

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(do Senhor Dimas Ramalho)

Requer realização de audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias para debater a situação dos imigrantes haitianos no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 24, combinado com o disposto nos artigo 32 e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para ser debatida a situação dos haitianos que estão imigrando para o Brasil.

Solicito que sejam convidados:

- Sr. José Eduardo Cardoso – Ministro da Justiça;
- Sr. Celso Amorim – Ministro da Defesa;
- Sra. Maria do Rosário – Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO

O início da imigração haitiana originou-se após o terremoto que atingiu aquele país, em 12 de janeiro de 2010, e destruiu a vida de mais de três milhões de pessoas.

Estima-se que vieram para o Brasil cerca de quatro mil haitianos, em um ano. Alguns gastaram, conforme informações veiculadas pela imprensa, mais de quatro mil dólares com coites e chegaram ao Brasil em situação de vulnerabilidade social, sanitária e de saúde.

Destaca-se que não há caracterização de refúgio para desastres naturais, não sendo o caso de aplicação da Convenção de Genebra, de 1951, ou da Lei nº 9.474, de 1997.

Existe a preocupação de que os imigrantes sejam contratados ilegalmente por empresas, em condições de trabalho escravo, como ocorreu recentemente com a marca espanhola Zara, em São Paulo.

Denúncias tem repercutido em periódicos brasileiros e latino americanos dando conta que os grandes beneficiados com o processo migratório haitiano, são, conforme a Polícia Federal, *coitotes* de origem mexicana que agem da mesma forma que fazem, há anos, na fronteira entre o México e os Estados Unidos.

Conforme divulgado o Conselho Nacional de Imigração – CNIG, editou a Resolução Normativa 97, de 12 de janeiro, dispondo sobre a concessão de visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815 de 1980, a nacionais do Haiti, por razões humanitárias.

De acordo com informações veiculadas pelo Ministério das Relações Exteriores, esta é a primeira vez nos últimos 20 anos que o governo brasileiro

decidiu impor limites à entrega de vistos a estrangeiros. A vinda de haitianos pode ser considerada a maior onda migratória ao país em 100 anos.

Entretanto para que a Resolução seja aplicada há necessidade de aperfeiçoamento da fiscalização, especialmente, na fronteira amazônica. A Resolução está sendo questionada por especialistas, que dizem que ela permite, por um lado a entrada de imigrantes e por outro fecha a fronteira.

A questão é internacional, mas também de direitos humanos, a situação dos haitianos deve ser examinada em todos os aspectos, especialmente o da responsabilidade das esferas do governo.

Diante os fatos acima relacionados solicito o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em de de 2012.

Deputado Dimas Ramalho
PPS/PA